



Edital Nº 28 / 2015

Despacho de Posse Administrativa

----- Gabriel de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no nº 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do citado Código Regulamentar (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 20 de Julho de 2016, e que lhe foi posteriormente subdelegada através do Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora n.º 19/P/2016, datado de 28 de Julho, ambas publicadas no Boletim Municipal (Separata nº 26) de 18 de Agosto de 2016.-----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, seja notificado **CARLOS DUARTE CANEÇAS**, cujo paradeiro se desconhece, na qualidade de proprietário de parte do terreno sito na Av. da Força Aérea Portuguesa, freguesia de Alfragide, município da Amadora (vide planta no processo) do teor do presente Edital, que se passa a transcrever:-----

----- A) Determino a **POSSE ADMINISTRATIVA**, do lote de terreno supra descrito, em virtude do seu proprietário, não ter procedido à limpeza do mesmo, mais concretamente ao corte da vegetação existente no local, a qual se encontra bastante desenvolvida e volumosa, situação factual que se encontra a colocar em perigo a saúde e segurança do local e dos peões, o que continua a prejudicar o interesse público municipal, conforme lhe fora ordenado através do Edital nº 28/2015, afixado em 02 de Setembro de 2015 (data da afixação do Edital), pelo que a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao nº 1 do artigo 631º do Código Regulamentar do Município da Amadora.--

----- B) Deste modo e, havendo necessidade de tomar **POSSE** do referido terreno para se proceder ao corte e poda da vegetação ali existente, bem como para se efectuar a conseqüente limpeza, deverá o notificado ficar ciente de que, esta **POSSE** manter-se-á durante o período de tempo que se entender por necessário, para proceder à operação de corte da vegetação e limpeza do terreno, caducando a mesma automaticamente após o termo daqueles trabalhos, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aquele venha eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza. -----

-----B) Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora** com a realização coerciva dos trabalhos supra descritos, serão posteriormente liquidadas pelo notificado, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no nº 4 do artigo 631º do Código Regulamentar do Município da



Amadora, situação que corresponde ao previsto na alínea II do Edital n.º 28/2015.-----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu,
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 20 de Julho de 2017

O Vereador do Pelouro



Gabriel Oliveira